



PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 05/2013– CG/SCH

Dispõe sobre o Isenção de cobrança de TAXA para emissão de nota para produtor Rural , e dá outras providências.

O Controlador Geral do Município de Schroeder/SC, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 041/2006, bem como pelo Regimento Interno da Controladoria, e ainda

Considerando que não há previsão legal para cobrança de TAXA de emissão de nota para produtor rural no CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, com fulcro na LEI 001/1995;

Considerando que o custo da emissão do boleto é superior ao valor do custo da emissão da nota de para produtor rural;

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios para isenção de taxa para fornecimento de nota de produtor rural e a necessidade de normatização desses trabalhos, **resolve:**

1º - Dar isenção total na taxa de emissão de notas para atividade de produtor rural, sendo que os produtores rurais deverão estar cadastrados no município de Schroeder frente à Secretária de Agricultura.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder/SC, 13 de junho de 2013.

FERNANDO RODRIGO DA ROSA
Controlador Municipal
OAB/SC 35.462

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal